

CAMILA SANTOS PORTE

DOENÇAS OCUPACIONAIS E PROFISSIONAIS

Assis

CAMILA SANTOS PORTE

DOENÇAS OCUPACIONAIS E PROFISSIONAIS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA e a Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, como requisito do Curso de Graduação em Administração.

Orientador: Profa. Dra Márcia Valéria Serôdio Carbone

Área de Concentração: Ciências Gerenciais

Assis 2013

FICHA CATALOGRÁFICA

PORTE, Camila Santos

Doenças Ocupacionais e Profissionais/Camila Santos Porte. Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA -- Assis, 2013. 34p.

Orientadora: Prof^a. Dr^a Márcia Valéria Serôdio Carbone Trabalho de Conclusão de Curso – Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA

1. Doenças Ocupacionais. 2. Doenças Profissionais

CDD: 658 Biblioteca da FEMA

DOENÇAS OCUPACIONAIS E PROFISSIONAIS

CAMILA SANTOS PORTE

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, como requisito do Curso de Graduação, analisado pela seguinte comissão examinadora:

Orientadora: Profa. Dra Márcia Valéria Serôdio Carbone

Examinadora: Elizete Mello da Silva

DEDICATÓRIA

Este trabalho é dedicado a todos que colaboraram para que eu chegasse até aqui, principalmente a Deus e a minha família que me mantiveram firme durante por toda essa jornada.

AGRADECIMENTOS

À minha família, principalmente minha mãe, meu pai e meu padrasto, por todo incentivo e ensinamentos que a faculdade não pôde proporcionar.

Aos meus amigos que são alegria e combustível da minha vida, Anderson, Daniela, Fernanda, Matheus e Nathalie, muito obrigada a todos.

À minha orientadora Márcia, que me orientou e tranquilizou, me deixando segura para a realização deste trabalho.

Ao meu marido, companheiro e amigo Lukas, obrigada amor por me acompanhar nesses quatro anos e me ajudar quando mais necessitei, eu te amo.

E por ultimo e mais importante, à Deus, minha fortaleza, que me proporcionou uma vida cheia de alegrias ao lado de pessoas que eu amo, obstáculos também apareceram, mas minha fé em ti os superaram.

" A tua palavra é lâmpada que ilumina os meus passos e luz que clareia o meu caminho."

Salmos 119:105

RESUMO

Este trabalho de conclusão de curso apresenta maneiras de prevenção alternativas

e que constam em legislação para doenças ocupacionais e profissionais.

Tem como objetivo conscientizar principalmente os colaboradores, para o uso de

todos os artifícios disponíveis para segurança no trabalho, uma vez que foi

constatada a falta de preocupação no uso dessas medidas de prevenção. E também

a conscientização dos empregadores, pois uma empresa com colaboradores

saudáveis é uma empresa altamente produtiva e bem vista no mundo empresarial.

Palavras-chave: Doenças Ocupacionais; Doenças Profissionais.

ABSTRACT

The aim of this work is to show alternative ways to prevent and contained in

legislation for occupational and professional diseases.

Aims to educate especially the collaborators, to use all device available to job

security, once it was found the lack of concern for the use of these preventive

measures. And also the raising awareness of employers, because a company with

healthy employees is a company highly productive and well regarded in the business

world.

Keywords: occupational diseases, professional diseases.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Ginástica Laboral	17
Figura 2 – Equipamentos de Proteção Individual	19
Figura 3 – Logo CIPA	21

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Desconforto Físico ou Mental	26
Gráfico 2 – Com que frequência ocorre?	27
Gráfico 3 – Ginástica Laboral	28
Gráfico 4 – Participa Diariamente	28
Gráfico 5 – Ouviu falar da CIPA? Sabe sua Função?	29
Gráfico 6 – Empresa fornece EPI e/ou condições adequadas de trabalho	30
Gráfico 7 – Utiliza EPIS? Mantém uma postura correta?	30
Gráfico 8 – Motivo pelo qual não utiliza EPI, não faz Ginástica e etc	31

SUMÁRIO

1.	INTR	ODUÇÃO	13
2.	CON	SIDERAÇÕES SOBRE O COLABORADOR	15
	2.1	DEFINIÇÃO	15
	2.2	CUIDADOS PARA SEREM ADOTADOS PARA COM O	
		EMPREGADO	15
	2.3	HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO	16
	2.4	PROGRAMA NACIONAL DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES	DE
		TRABALHO	16
	2.5	GINÁSTICA LABORAL	16
3.	A LE	GISLAÇÃO TRABALHISTA	18
	3.1 C	LT	18
	3.2 E	PI	19
	3.3 O	IT	20
	3.4 C	IPA	21
	3.5 D	OENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO E ACIDENTES D	Ε
	TRAE	BALHO	21
4.	PES	QUISA	23
5.	CON	SIDERAÇÕES FINAIS	32
		ENCIAS	

1. INTRODUÇÃO

As doenças ocupacionais e as doenças profissionais são ocasionadas ou agravadas pela exposição a ambientes que ofereçam riscos à saúde física, mental ou social, ceifando a vida de trabalhadores, deixando-os incapacitados de trabalhar, tornando-os totalmente ou parcialmente improdutivos.

O assunto relativo à prevenção das doenças ocupacionais e profissionais é um tema extremamente atual, e ao mesmo tempo atemporal. Durante a Revolução Industrial, os trabalhadores eram expostos a ambiente de riscos e períodos extremamente excessivos de trabalho sem o intervalo necessário de descanso, essas condições extremas causavam doenças físicas como Ler (Lesão por esforço repetitivo), surdez, intoxicação e psicológicas como depressão, síndrome do pânico e outras mais. O que não é diferente dos tempos atuais, com o crescimento econômico e o aumento do poder aquisitivo, o consumo se tornou maior, logo a produção também e junto às cobranças por produtividade em curto espaço de tempo.

Em 1936 o cineasta e ator britânico Charles Chaplin lançou o filme *Modern Times* que ilustrava o dia a dia de um operário, que ao trabalhar exaustivamente sem intervalos para descanso e executando o mesmo movimento por horas todos os dias, começa a apresentar distúrbios físicos e psicológicos, sendo levado a um hospício, e não consegue mais se reintroduzir no mercado de trabalho.

As doenças relacionadas ao trabalho trazem consequências negativas tanto para o empregado quanto para a empresa, pois um empregado que se torna incapaz de realizar suas atividades compromete toda uma empresa desde a atividade em si que ele desempenha, até a necessidade de outra contratação no tempo em que ele estiver inapto, e com uma visão ampla de que investir em melhorias para o bem estar dos que trabalham na empresa é o caminho para a eficiência produtiva da mesma, a maioria passou a se importar com o bem estar e qualidade de vida dos

seus empregados, que passaram a não serem vistos como um custo para empresa e sim como a parte mais importante dela.

Muito se pode fazer para prevenir a ocorrência dessas doenças, tais como ginástica laboral, fornecimento de Epis, treinamento específico, acompanhamento psicológico, intervalos e orientação postural, estabelecimento de metas que condizem com a realidade sem pressão excessiva ou ameaça, sem esquecer o respeito à individualidade. Conforme Chiavenato (2010, p.473), "Cada pessoa reage sob diferentes maneiras na mesma situação aos fatores ambientais que provocam o estresse".

Esta pesquisa tem por objetivo geral apresentar as doenças ocupacionais e profissionais e suas diversas formas de prevenção, como também alertar que não apenas as empresas devem se preocupar com a segurança dos empregados, mas também os próprios empregados devem ser conscientizar e por em prática os procedimentos de segurança, além de exigir um ambiente seguro quando a empresa não os disponibiliza.

Esta pesquisa tem como objetivo apresentar as formas de prevenção das doenças ocupacionais e profissionais, não apenas mostrando as medidas que são exigidas por lei, mas também as não obrigatórias, que são adotadas pelas organizações, e, além disso, também alertar que não é responsabilidade apenas das organizações a preocupação com a saúde e bem estar do colaborador, este deve exigir mais de seus superiores na área ligada a qualidade de vida.

2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O COLABORADOR

2.1 DEFINIÇÃO

O termo colaborador bastante usado nos dias de hoje é um termo usado para designar seus empregados, que passaram a não ser apenas um sujeito que tem que fazer suas atividades e bater seu ponto, mas aquele que também faz parte do corpo da empresa é uma simples palavra que faz muita diferença ao ouvidos de quem ouve, um empregado se sente mais confiante e pertencente à empresa quando é chamado de meu colaborador ao invés de meu empregado.

De acordo com o dicionário Michaelis online o termo colaborador é assim definido:

Colaborador: co.la.bo.ra.dor

adj (colaborar+dor2) Que colabora. sm 1 Aquele que colabora ou ajuda outro em suas funções; cooperador. 2 Pessoa que, sem pertencer ao quadro de funcionários de uma empresa, trabalha para ela habitualmente ou alguma vez.

Vista até como uma forma mais polida de tratar o empregado, ser chamado de colaborador não diz nada relacionado a status de cargo dentro da empresa, ao contrario iguala todos, uma vez que não tem o gerente e o empregado, e sim colaboradores pertencentes a uma empresa.

Contribuindo para a autoestima do empregado, agora colaborador, a prevenção de atritos entre colaborador e empregador começa até mesmo, por uma simples maneira de tratar o material humano que uma empresa possui.

2.2 CUIDADOS A SEREM ADOTADOS PARA COM O EMPREGADO

As empresas por obrigação têm medidas de segurança a serem tomadas, previstas na legislação trabalhista brasileira, mas também tem por iniciativa medidas que se complementa a essas obrigatórias, que podem ser:

2.3 HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO

O programa de higiene e segurança no trabalho é uma iniciativa das empresas que difere da CIPA, suas atribuições básicas são a criação de normas internas para preservação de um ambiente seguro de trabalho, eliminar os riscos que causam as doenças causadas pelo trabalho, e se adequar para atender as necessidades de deficientes físicos.

Além dessas atribuições básicas está também o controle de horas extras, agendamento de consultas médicas periódicas, e especial atenção a empregados expostos por um longo período a substâncias tóxicas intensas, temperaturas e movimentos repetitivos.

Além desses cuidados e medidas preventivas que se adéquam a área de higiene e saúde no trabalho, a empresa deve ter também cuidados com o estado psicológico dos empregados, algumas medidas como não incentivar uma concorrência desleal entre os trabalhadores, não estabelecer metas inalcançáveis ou muito difíceis de serem atingidas, e estar sempre atento para que não ocorra entre os funcionários situação de preconceito, assédio moral ou assédio sexual.

2.4 PROGRAMA NACIONAL DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO

O PNPAC foi criado pelo Tribunal Superior do Trabalho em conjunto com o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, elas atuam juntamente com empresas públicas e privadas, com o intuito de criar ações e campanhas de conscientização de âmbito nacional para prevenção de acidentes de trabalho, sendo assim seu objetivo maior é reduzir o numero desses acidentes de trabalho ocorridos no Brasil.

2.5 GINÁSTICA LABORAL

A ginástica laboral criada aproximadamente em 1925 na Polônia era chamada de ginástica de pausa, e se desenvolveu em 1928 no Japão entre funcionários dos correios e tomou grandes proporções no país após a Segunda Guerra Mundial.

No Brasil a ginástica laboral foi introduzida em 1973, tendo o Banco do Brasil como umas das primeiras empresas nacionais a investir na qualidade de vida do colaborador.

Os principais benefícios da ginástica laboral para o colaborador são prevenir doenças osteomusculares relacionadas ao trabalho (DORT), problemas de desvio de atenção e concentração e colaborar para a integração entre os colaboradores, além de aliviar o estresse e a pressão psicológica diária.

Para os empregadores os benefícios são a redução do número de atestados ou licença por motivo de lesões, aumento da produtividade e qualidade dos serviços prestados pelos colaboradores.



Figura 1 – Ginástica Laboral. Fonte: http://www.infoescola.com/educacao-fisica/ginastica-laboral/

3. A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Além das medidas que os empregadores podem tomar para prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, o colaborador dispõe da legislação trabalhista que o protege, por meio de leis que vão desde a o máximo de horas que se pode trabalhar até equipamentos de proteção em perfeitas condições de uso que tem receber gratuitamente.

3.1 CLT

O Brasil desde 1891 já tinha normas trabalhistas regulamentadas, mas com Getulio Vargas que foi regulamentada a Consolidação das Leis do Trabalho.

No estádio de futebol São Januário no ano de 1943, no dia 1º de maio o então presidente Getulio Dorneles Vargas assinou o decreto que colocou em vigor a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), criada com leis já existem da recém-criada Justiça do Trabalho, nela já constava o descanso semanal remunerado, salário mínimo, carteira de trabalho, direito a aposentadoria.

A CLT é ate hoje usada como base do Direito do Trabalho e do Direito Processual do Trabalho. Sua função é atuar como intermediador e regulamentador de normas entre empregadores e empregados entre si, e deles com o Estado.

Ela dá direitos aos empregados como, carteira assinada, seguro desemprego, descanso semanal remunerado, férias a cada doze meses, horário de almoço, 13º salário, fundo de garantia, direito a greve, entre muitos outros constantes nela.

No ano de 2013 ela completou 70 anos, nessas sete décadas foram feitas mais de 500 alterações, e uma conquista importante vista no aniversário da CLT foi a conquista dos empregados domésticos ao igualar seus direitos trabalhistas aos demais empregados, dando o direito ao fundo de garantia, horário de almoço, licença maternidade entre outros.

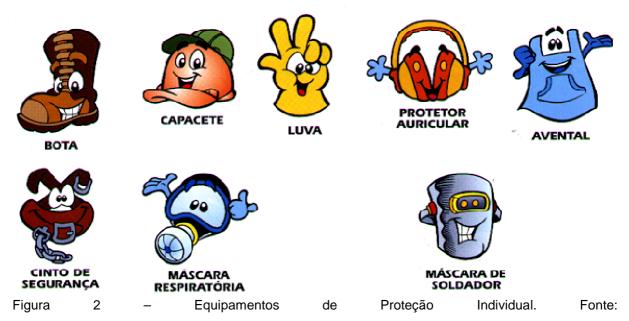
3.2 EPI

Segundo as normas regulamentadoras EPI é, "todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.". (SALIBA, 2007, p.89).

Todo equipamento de proteção individual fabricado no Brasil ou não, deverá passar pelo Certificado de Aprovação antes de ser posto à venda ou utilizado, ficando claro que o empregado recebe obrigatoriamente de maneira gratuita o EPI, que deve estar em ótimas condições de uso e esteja de acordo com o risco que o empregado seja submetido.

É de responsabilidade de a empresa exigir o uso de equipamento adequado para o risco da atividade desempenhada, e orientar o empregado através de treinamento o correto uso e conservação de seu equipamento de proteção, e efetuar a substituição imediata caso o EPI apresente defeito, esteja danificado.

O empregado também tem responsabilidades quanto ao uso e conservação de seu EPI, devendo ser responsável pelo mesmo, para que quando danificado exigir sua troca, utiliza-lo somente com a finalidade ao que se destina.



http://atoseguro.blogspot.com.br/2010/12/equipamento-de-protecao-individual-epi.html

3.3 OIT

A OIT (Organização Internacional do Trabalho) é uma agência pertencente às Nações Unidas e possui em seu nome o lema "Promovendo o Trabalho Decente", onde luta pelos direitos iguais entre mulheres e homens no trabalho, contra a exploração infantil, a escravidão, a abolição de qualquer tipo de discriminação no ambiente ocupacional, e por melhores condições de trabalho, inspecionando as empresas que devem se adequar as exigências das normas internacionais de segurança, para que estas ofereçam um ambiente adequado de trabalho.

Nascida no ano de 1919 a OIT tem autonomia para criar e aplicar normas relacionadas ao direito do trabalho, ela desenvolveu e desenvolve normas jurídicas que servem de apoio ao Direito do Trabalho, o que torna mais uniformizado no mundo.

O Parlamento Deliberativo da OIT atua nas atividades da Organização onde empregadoras, governos e empregados são tratados igualmente, cabe ao parlamento à padronização internacional do direito do trabalhador.

Os três documentos normativos produzidos pela OIT são as Convenções, Recomendações e Resoluções exatamente nesta ordem de importância.

As convenções são de caráter normativo e espera-se que os países membros a levem e, consideração e cumpram, pois os membros que não cumprem não serão vistos com bons olhos pelas ONU, visto que as normas estipuladas em sua maioria são para fornecer condições decentes de trabalho.

As recomendações como o próprio nome diz, são normas bem mais brandas em vistas das convenções, o país pode aceitá-la ou não, não é uma forma de convenção, porém é aconselhável que se siga.

As resoluções são apenas propostas e não tem caráter normativo, e assim como as recomendações também se espera que sejam adotadas.

3.4 CIPA



Figura 3 – Logo CIPA. Fonte: http://prosesmt.com/cipa.php

Com 68 anos de existência a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA foi criada durante o governo de Getúlio Vargas, visto que era necessária a organização interna das empresas dados os acidentes e doenças ocorrentes no ambiente de trabalho.

O objetivo da CIPA é prevenir acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, está entre suas obrigações com a ajuda dos empregados, identificar os riscos e divulgálos, criar um plano de operação para evitar a ocorrência de acidentes/doenças, promover treinamentos, e certificar-se que todos os funcionários participam assiduamente deles, entre outros deveres, cada empresa possui sua própria comissão, no caso de haver mais filiais em uma mesma cidade, essas comissões devem interagir-se.

A CIPA é formada por representantes dos empregados e dos empregadores, em um número de representantes de acordo com o numero de empregados que a empresa possui e esses representantes são escolhidos através de voto secreto.

3.5. DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO E ACIDENTES DE TRABALHO

Acidente é algo não casual, não previsto para ocorrer, acidente de trabalho é o que ocorre com o trabalhador em seu local de trabalho ou trajeto, é toda lesão corporal que prejudique no desempenho das atividades laborais de maneira temporária ou permanente, ou que cause morte, e são divididos em duas formas:

Acidente de trabalho típico/ stricto sensu

É o acidente que acontece dentro da empresa, quando o trabalhador esta em horário de trabalho, incluindo intervalos, ainda que não esteja desempenhando suas atividades laborais, seja no refeitório ou pausa para necessidades fisiológicas, todo acidente ocorrido nessas ocasiões, é considerado acidente de trabalho.

Acidente de trajeto/acidentes in itinere/acidente de percurso

É o acidente que ocorre durante o trajeto do trabalho para casa, ou da casa para o trabalho, ainda que seja fora do horário de expediente, com qualquer meio de locomoção mesmo que seja veiculo próprio do trabalhador, a este tipo de acidente é dado o nome de acidente de percurso.

São considerados acidentes de trabalho as seguintes doenças:

Doença Profissional, que é ocasionada ou originada em decorrência da execução do trabalho, como por exemplo, digitadores e atletas profissionais de tênis, carregadores de carga e etc.

Doença do Trabalho ou Doença Ocupacional é obtida ou originada em funções das condições em trabalhador é exposto, que pode ser a exposição a calor, substâncias tóxicas, sol e etc.

Curiosamente as doenças do trabalho e as doenças profissionais são acidentes de trabalho, pois não são programadas a acontecer e, portanto se encaixam nesse contexto, pois assim como os acidentes essas doenças impossibilitam temporariamente ou permanentemente a execução do trabalho.

Segue as doenças relacionadas ao trabalho, de acordo com o livro Doenças Profissionais ou do trabalho.

Doenças respiratórias por exposição a substâncias tóxicas no trabalho, essas substancias são: chumbo, manganês, solventes, compostos arsênicos, pesticidas, fungicidas, fosfetos metálicos e etc.

Doenças profissionais do aparelho respiratório: Pneumoconiose, silicose, amiantose, neoplasia, pneumopatia por metais pesados, siderossilicose, beriliose, enfisema do cádimo, bissinose, alveolite alérgica extrínseca profissional, asma brônquica alérgica profissional.

Dermatoses do trabalho: dermites, dermites fictícias, piodermites, eczemas de contato e alérgicos, tuberculose cutânea, escalpelo, carcinoma epidermóide, queimaduras, radiodermite, discromias, ceratose traumática, angiodermatoses, onicoses e paronicoses.

Distúrbios provocados pela eletricidade.

Doenças ocupacionais causadas por temperaturas extremas: edema do calor, síncope do calor, desidratação, depleção de sal, cãibras, erupção cutânea, hipertermia, hipotermia.

Baropatias profissionais: doenças causadas pelas pressão atmosférica

Distúrbios da audição causados por ruído.

Doenças Osteomusculares Relacionadas ao Trabalho.

4. PESQUISA

() Sim

Esta pesquisa foi realizada no primeiro semestre do ano de 2013 na cidade de Assis, de maneira anônima, com 45 colaboradores de diversas empresas que atuam em diversos segmentos, digitadores, frentistas, carregadores de cargas, açougueiros e auxiliares de cozinha, que responderam às questões do modelo a seguir:

Questionário 1 - Sexo F() M() 2 - Idade: 3 - Já sentiu algum desconforto físico ou cansaço mental desempenhando sua função? () Sim () Não 4 - Se sim, com qual frequência isso ocorre? () Sempre () As vezes () Raramente

5 - Na empresa em que você trabalha, existe a prática de ginástica laboral?

() Não
6 - Se sim, você participa todos os dias?
() Sim
() Não
7 - Já ouviu falar da CIPA? Sabe sua função?
() Sim () Sim
() Sim () Não
() Não () Não
8 - Sua empresa fornece EPI ou no caso de ocupação que não seja necessário,
fornecem móveis e iluminação necessária para o desempenho de suas funções?
() Sim
() Não
9 - Utiliza os EPIS fornecidos para sua segurança? Mantém uma postura correta no desempenho de suas funções?
() Nunca
() As vezes
() Sempre
10 - Se não realiza a ginástica laboral, não mantém postura correta ou não usa
sempre o EPI, qual o motivo que o leva a não fazê-los?

Resultados:

Pergunta de número 3: Já sentiu algum desconforto físico ou cansaço mental desempenhando sua função?



Gráfico 1 – Desconforto Físico ou Mental

Através do gráfico é possível observar que a grande maioria dos entrevistados, já sentiram algum desconfortou físico e/ou mental enquanto desempenham suas funções laborais, todos devem ficar atentos a esses sinais que o corpo envia, pois pode desencadear uma doença ocupacional ou profissional.

Pergunta de número 4: Se sim, com qual frequência isso ocorre?

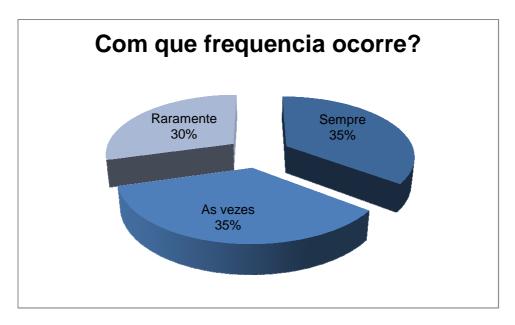


Gráfico 2 – Com que frequencia ocorre?

Neste gráfico a questão foi dirigida apenas a aqueles que confirmaram que sentem desconforto no desempenho de suas atividades, e é possível observar que esta nivelada a porcentagem de ocorrências desses incomodos, mas ainda assim, os casos que ocorrem vez ou outra e sempre, é o que tem maior porcentagem.

Pergunta de número 5: Na empresa em que você trabalha, existe a prática de ginástica laboral?

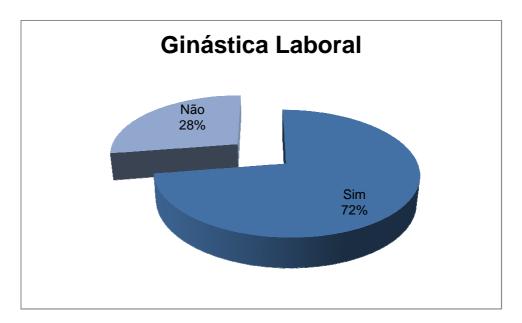


Gráfico 3 - Ginástica Laboral

De acordo com os entrevistados, 72% da empresas oferecem a ginástica laboral para seus colaboradores, o que mostra um nível bom de interesse das empresas de Assis, no que diz respeito a saúde do colaborador.

Pergunta de número 6: Se sim, você participa todos os dias?



Gráfico 4 – Participa Diariamente?

Apesar de ter um numero bom de empresas que fornecem a ginástica laboral, apenas 42% dos colaboradores a fazem todos os dias, o que é pessimo já que a pratica da ginástica é para o bem estar do próprio colaborador e ele pouco usufrui dela.

Pergunta de número 7: Já ouviu falar da CIPA? Sabe sua função?

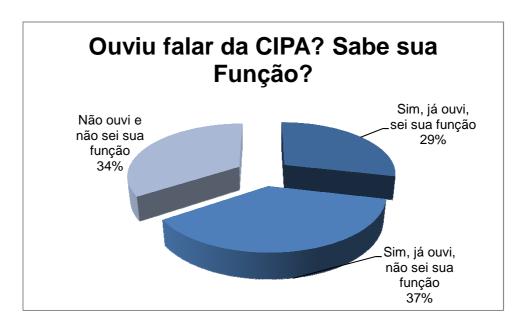


Gráfico 5 – Ouviu falar da CIPA? Sabe sua Função?

Nesse gráfico foi possivel constatar que pouco mais da metade dos entrevistados já ouviram falar da CIPA, porém mesmo os que ouviram falar apenas 29% sabem qual a função dela.

Pergunta de número 8: Sua empresa fornece EPI ou no caso de ocupação que não seja necessário, fornecem móveis ergonômicos e iluminação adequada para o desempenho de suas funções?



Gráfico 6 – Empresa fornece EPI e/ou Condições adequadas de trabalho

Nessa questão pode se observar que apenas 58% da empresas fornecem equipamentos de proteção, ou ainda movéis ergonomicos, iluminação adequadas, enfim, uma porcentagem extremamente baixa, talvez por esse motivo é que a grande maioria dos entrevistados sentem desconforto físicos e/ou psicológicos.

Pergunta de número 9: Utiliza os EPIS fornecidos para sua segurança? Mantém uma postura correta no desempenho de suas funções?



Gráfico 7 – Utiliza EPIS? Mantém uma postura correta?

Nesse gráfico é possivel ver mais uma vez que quando o colaborador tem as ferramentas para trabalhar de maneira que não prejudique sua saúde, ele não usufrui delas.

Pergunta de número 10: Se não realiza a ginástica laboral, não mantém postura correta ou não usa sempre o EPI, qual o motivo que o leva a não fazê-los?



Gráfico 8 – Motivo pelo qual não utiliza EPI, não faz Ginástica e etc.

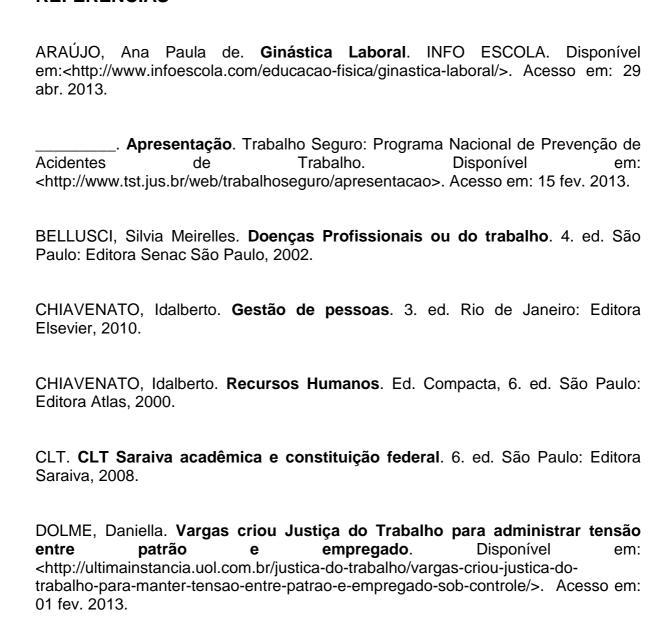
Nesta pergunta a questão é o porque da não adesão dos equipamentos de segurança, e o porque de não se sentar corretamente, não manter uma postura adequada, e a maioria diz não se acostumar com o uso de EPI e de praticar a ginástica, em seguida acham que é perda de tempo, 21% dizem atrapalhar a execução de seu trabalho e 15% simplesmente não gostam.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As doenças ocupacionais e laborais não são desejadas, nem pelos empregadores e muito menos pelos colaboradores. E elas são causadas pela execução do trabalho ou pelas condições em que o colaborador é exposto, porém isso na grande maioria dos casos pode ser evitado através de medidas preventivas de proteção ao colaborador.

Através da pesquisa de campo feita para esse Trabalho de Conclusão de Curso, pode-se constatar que na cidade de Assis, as empresas ainda se preocupam pouco com a implantação de formas de prevenção as doenças do trabalho, e o que mais preocupa, é que quando as empresas fornecem condições decentes de trabalho é o colaborador que não as adere. Esse tipo de negação por parte dos colaboradores pode ser por falta de conscientização ou até por motivos culturais, sendo que campanhas de conscientização é o melhor caminho para mudar isso.

REFERÊNCIAS



FREITAS, José Carlos de. **Administração de RH ou Gestão com Pessoas?**. ABRH-RJ Associação Brasileira de Recursos Humanos Integrante do Sistema Nacional ABRH. Disponível em: http://www.abrhrj.org.br/typo/index.php?id=545>. Acesso em: 18 dez. 2012.

FREITAS, Luiza. **CLT completa 70 anos em debate sobre a flexibilização**. UOL NE10. Disponível em: http://ne10.uol.com.br/canal/cotidiano/politica/noticia/2013/04/30/clt-completa-70-anos-em-debate-sobre-a-flexibilizacao-415924.php. Acesso em 1 maio 2013.

_____.História. Organização Internacional do Trabalho: Promovendo o Trabalho Decente. Disponível em: http://www.oit.org.br/content/hist%C3%B3ria>. Acesso em: 18 fev 2013.

MICHAELIS. Dicionário Português Online. Michaelis. Disponível em: http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php. Acesso em: 15 Nov 2012.

NUNES, Paulo. **Conceito de Colaborador**. Knoow.net Enciclopedia Temática. Disponível em: http://www.knoow.net/cienceconempr/gestao/colaborador.htm#vermais. Acesso em: 15 nov. 2012.

PAULO, Rodrigo. **Saiba como surgiu a ginástica laboral**. Rede Tv. Disponível em: http://www.redetv.com.br/ColunistaPosts.aspx?57,2947,false,Saiba-como-surgiu-a-ginastica-laboral>. Acesso em: 29 abr.2013.

SALIBA, Tuffi Messias; SALIBA, Sofia C. Reis. Legislação de segurança, acidente do trabalho e saúde do trabalhador. **5. ed. São Paulo: Editora Ltr, 2007.**

TEIXEIRA, Ataliba. Colaborador?. Ataliba Teixeira. Disponível em: http://www.ataliba.eti.br/node/511. Acesso em: 18 nov. 2012

Tempos modernos (Modern Times). Direção: Charles Chaplin. Elenco: Charles Chaplin, Paulette Goddard, 87 min. Preto e branco, continental, EUA 1936.

ZIMMERMANN NETO, Carlos Frederico. **Direito do Trabalho**. 5. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2010.